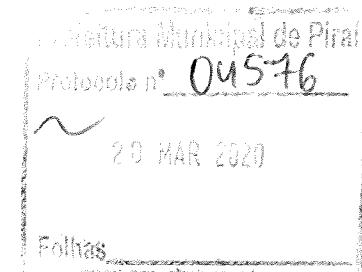




Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

Piraí (RJ), 19 de março de 2020.

Ofício nº 085/2020.



Senhora Secretária:

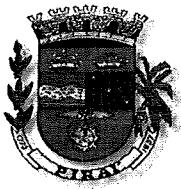
Com meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria, ações de ordenamento urbano coordenadas em parceria com órgãos da municipalidade, **visando o controle da população adulta em situação de rua, haja vista que muitos dos moradores apresentam sinais de doenças que podem motivar a remoção compulsória ou involuntária.**

**A localidade da Praça da Preguiça, no Centro da Cidade, tem servido como um verdadeiro depósito superlotado e infecto de seres humanos, ali tratados de forma desumana e humilhante, haja vista à exposição ao tempo e sujeitos a violência urbana.**

A superlotação do equipamento público está associada à falta de abrigos e/ou albergue municipal de modo a permitir o acolhimento institucional da população vulnerável que encontra-se sujeita a remoção compulsória ou involuntária devido a problemas de saúde.

Por outro lado, destacam-se como prioridade da população adulta em situação de rua, a urgência na retirada de documentação civil, solicitação de orientações jurídicas, majoritariamente sobre benefícios sociais, pedidos de vale transportes e/ou passagens de ônibus para o retorno aos seus domicílios.

No texto constitucional, o respeito às pessoas em situação de rua encontra seu fundamento primeiro no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, da CF) e nos objetivos fundamentais de nossa República, admiravelmente sintetizados no art. 3º da Carta Política de 1988.



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

Nesses sentido, a falta de implantação de políticas públicas pela municipalidade destinada a atender as demandas das pessoas adultas em situação de rua, encontra-se trazendo severos prejuízos a toda população do município de Piraí.

Diante do exposto, pede que Vossa Senhoria proceda à estruturação da rede de acolhida, de acordo com a heterogeneidade e diversidade da população em situação de rua, reordenando práticas homogeneinizadoras, massificadoras e segregacionistas na oferta dos serviços, tais como:

- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
- Serviços de Acolhimento em Repúblia para Pessoas em Situação de Rua (adultos em processo de saída das ruas).

Certo de vossa atenção e atendimento, expresso meus votos de respeito e agradecimento;

Atenciosamente,

**Vereador Alex Joaquim da Silva  
Presidente**

**A Sua Senhoria a Senhora,  
Heloisa Souza Lima Machado.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Rua Santos Dumont, nº 156, Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000.**